

ERRATA 1

PROCESSO SEI Nº 23243.003832/2021-63
DOCUMENTO SEI Nº 1261695

ERRATA I DO EDITAL Nº 5/2021/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2021- SELEÇÃO DE PROJETOS VIRTUAIS DE EXTENSÃO DE FLUXO CONTÍNUO

ONDE SE LÊ:

4.3 O auxílio da taxa de bancada é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos de extensão e deverão ser utilizados para despesas de custeio (materiais de consumo) e **investimentos, ou seja, PODEM incluir despesas de materiais permanentes, que deverão ser doados para o Campus após a finalização do projeto, e protocolados junto a CPALM**

LÊ-SE:

4.3 O auxílio da taxa de bancada é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos de extensão e deverão ser utilizados para despesas de custeio (materiais de consumo), **conforme sua descrição e utilidade poderão ser doados para o Campus após a finalização do projeto.**



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2021, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1261695** e o código CRC **3D5BB012**.